



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Maninho, 72 – TEL (0xx33)3324-6162 – CEP 35324-000
Administração 2005 a 2008

LEI N.º 455/2008

“Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), altera PPA, e contém outras providências”.

O Povo do Município de Entre Folhas/MG, por seus representantes **aprova**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), destinado a cobrir despesas com Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas, na seguinte dotação:

02.07.02	Secretaria Municipal de Obra e Serviços	
	Divisão de Obras Públicas	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0014	Controle da Infra-estrutura e Serviços	
1.024	Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas	
44.90.51	Obras e Instalações	225.000,00
TOTAL		225.000,00

Art. 2º - Como recurso para o Crédito Especial fica, o Poder Executivo, autorizado a utilizar-se dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º - Altera os Anexos da Lei 390/2005 (PPA 2006/2009), acrescentando ao programa 0014 – Controle da Infra-estrutura e Serviços, o Projeto 1.024 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Entre Folhas, 04 de junho de 2008.

AILTON SILVEIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL